
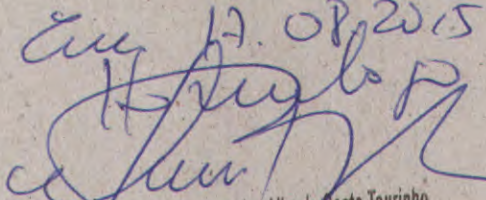

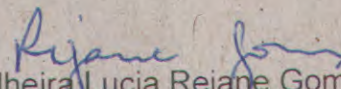



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico</p> <p>CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.004340/2014-00</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1777/CPE</p>	<p>17.08.2015</p> 
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	 <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Cacoal (GEPAC)</p>	
<p>Interessada: Ângela de Castro Correia Gomes</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 82ª sessão ordinária em 10.08.2015, a Câmara acompanha o parecer 1777/CPE, cuja relatora é FAVORÁVEL à criação do Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Cacoal (GEPAC).


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.004340/2014-00</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1777/CPE</p>
<p>Assunto: Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Cacoal (GEPAC)</p>	
<p>Interessada: Ângela de Castro Correia Gomes</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATO

O processo foi formalizado em 17.11.2014, conforme informações da capa, e versa sobre o pedido de institucionalização do Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Cacoal (GEPAC), vinculado ao Departamento de Administração daquele Campus, sob a coordenação da professora doutora Ângela de Castro Correia Gomes. Conta com 108 folhas devidamente numeradas.

Constam do processo os seguintes documentos: memorando s/n da comissão de criação do grupo de pesquisa encaminhando o processo para o Departamento de Administração (fl. 01); check list das propostas de institucionalização dos grupos de pesquisa, referente à Instrução Normativa nº 001/PROPesq/2011, em branco (fls. 02-03); formulário da PROPesq para criação de grupos e laboratórios de pesquisa preenchido (fls. 04-23); termo de compromisso da pesquisadora responsável (fl. 25); declaração de anuência da participação e de adesão de voluntários no grupo de pesquisa assinada por professores, técnicas e estudantes (fls. 26-42); proposta de regimento interno e estatuto do grupo de pesquisa (fls. 43-52); ata de reunião da comissão de criação do grupo, do dia 18.09.2014, na qual aprovaram as cinco linhas de pesquisa e a líder do grupo, mesmo esta já liderando outro grupo de pesquisa da UNIR (fls. 53-54); repetição da mesma ata anterior (fls. 55-56); projeto de pesquisa em formulário próprio da PROPesq, intitulado "Processo fiscalizatório de licitações na administração pública: um estudo no município de Cacoal, RO" (fls. 57-69); planos de trabalho de iniciação científica de dois alunos envolvidos no projeto matriz do grupo (fls. 70-79); atestado da Chefe do Departamento de Administração de Cacoal, de existência de local para as atividades do grupo de pesquisa proposto (fls. 80); declaração de anuência de participação no grupo do professor Geraldo Luiz Francisco da Silva (fl. 81); despacho da Chefe do Departamento de Administração para o professor Geraldo Luiz emitir análise e parecer (fl. 82); parecer favorável e ata de reunião do CONDEP de Administração do dia 25.11.2014, que aprovou a criação do GEPAC (fls. 83-88); despacho da Chefe do Departamento de Administração para apreciação do CONUC, no mesmo dia, e da Diretora do Campus de Cacoal, em 27.11.2014, para análise e parecer de conselheiro (fls. 89-90); despacho do conselheiro indicado, pedindo revisão da nomeação por estar saindo de férias (verso da fl. 90); despacho da Diretora do Campus redistribuindo o processo para outro conselheiro relator (fl. 91); parecer favorável e ata de reunião do CONSEC de Cacoal, de 08.01.2015, aprovando o parecer do relator (fls. 92-97); despachos do Vice-Diretor do campus à PROPESQ e do Pró-Reitor à Coordenação de Pesquisa da PROPesq, para análise e parecer técnico, respectivamente em 15 e 21.01.2015 (fls. 98); parecer técnico da PROPesq, de 28.01.2015, favorável à institucionalização do GEPAC (fls. 99-106); despacho da SECONS à CPE, em 03.02.2015 (fl. 107) e, por último,

Rj

despacho do Presidente da CPE e da SECONS, para análise e parecer desta conselheira (verso fls. 107 e fl. 108).

Emito o presente parecer após 60 dias de afastamento para tratamento de saúde.

II – ANÁLISE

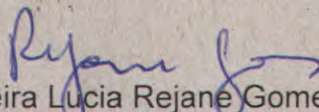
A proposta de institucionalização a que se referem os autos está perfeitamente formulada e foi submetida e aprovada em todas as instâncias anteriores, quais sejam: CONDEP de Administração de Cacoal, CONSEC de Cacoal e Coordenação de Pesquisa da PROPesq. O grupo de pesquisa proposto conta com a participação de 12 docentes, sendo uma doutora, 10 mestres e um especialista, além de técnicos e estudantes de iniciação científica. A líder do grupo têm titulação, experiência docente e capacidade técnico-científica para atuar nesse nível da pesquisa institucional, apesar de liderar um outro grupo de pesquisa da UNIR, o Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Gestão na Organização (Não) Escolar na Amazônia (GIEPGOEA), cuja área predominante é a Educação, segundo informações institucionais acessadas em 11.05.2015, no sítio http://www.unir.br/submenu_arquivos/327_lista_dos_grupos_de_pesquisa_certificados_dezembro_de_2014.pdf.

As cinco linhas de pesquisa do GEPAC são: administração pública; administração contábil, financeira e orçamentária e de cálculos matemáticos e estatísticos; gestão ambiental e do agronegócio; gestão estratégica, competitividade e inovação; e comportamento organizacional (fls. 08-09), compatíveis com os currículos dos seus integrantes e as áreas de conhecimento dos cursos de graduação existentes no Campus de Cacoal, podendo agregar outros pesquisadores. O teor dos autos atende ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/PROPesq/2012 e a sua proposta de institucionalização é relevante.

III – PARECER

Considerando a devida instrução e o atendimento a todos os requisitos para a criação do Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Cacoal (GEPAC), s. m. j., sou de parecer FAVORÁVEL à sua institucionalização.

Porto Velho, 11 de maio de 2015.



Conselheira Lucía Rejane Gomes da Silva
Relatora CPE/CONSEA